

### COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO DO CES

Data: 25 de Novembro de 2008;

Presentes: Fernando Aguilera - SESA; Rosilene Reiter-Pastoral da Criança; Ozório Borges Neto- CMP- Amélia L. Alessi-Pastoral da Criança;

Pauta:

Assunto	Discussão	Encaminhamento
Conselho Municipal de São Mateus do Sul	Foi lembrado sobre o encaminhamento sugerido pela Comissão, sendo que foi encaminhado o ofício solicitando informes a respeito de como se encontra atualmente a questão do Conselho Municipal de São Mateus do Sul.	-Ofício Circular 254/08- CES em 19/11/2008  - Aguardaremos o retorno, para acompanharmos o desfecho do solicitado.
Ofício CMS de Andirá-datado em 07/11/2008;	Solicitando esclarecimento referente à eleição de novo presidente. Foi colocado aos membros da comissão sobre as observações da Secretaria executiva quanto ao telefonema recebido. " Viviane de Andirá queria saber do andamento deste documento, como a reunião da comissão foi no dia de ontem, a Sec. Executiva repassou as seguintes informações: 1- Em relação ao Secretário que Hoje é presidente, em mudando a administração e assumindo outro secretário, o atual não representará mais a entidade e que o CMS teria que realizar nova eleição na primeira reunião de 2009. 2- Que eles precisam ter uma mesa diretora mais completa, pois hoje só existe a figura do presidente e que para isso o RI tem que ser alterado após discussão na Plenária do CMS. - A comissão fez leitura e análise do R.I. do CMS de Andirá. - O documento o CMS de Andirá faz alguns questionamentos, e que de acordo o entendimento da Comissão após análise do RI daquele conselho, estão contidos nos encaminhamentos;	Respostas das Questões: a) Quanto ao questionamento sobre o presidente com a seguinte pergunta: - O próximo Secretário de Saúde, indicado pelo Prefeito eleito poderá ser automaticamente alçado à condição de Presidente? Resposta: a) Não poderá, uma vez que não estando mais à frente da administração a que representa no CMS; b) Como não temos a figura do vice-presidente, poderá o suplente do atual secretário, se continuar no Conselho indicado pela administração, ocupar tal cargo? <b>Resposta:</b> De acordo com leitura minuciosa do R.I, Art 5º parágrafo terceiro, que apresenta o seguinte texto: <i>"No impedimento do Presidente do conselho Municipal de saúde, o mesmo será substituído pelo seu suplente"</i> . Portanto, neste caso entendemos que o suplente, uma vez referendado pelo segmento da Adm. Pública, poderá sim assumir a presidência; c) Sejam quais forem as Mudanças nas indicações dos componentes gestores, deverá existir uma nova eleição para escolher o novo Presidente a partir de janeiro de 2009? <b>Resposta:</b> No Prágrafo2º do Art. 5º apresenta o seguinte texto: <i>"No caso de impedimento ou falta, os membros efetivos do conselho municipal de saúde de Andirá</i>

		<i>serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos". Neste caso entendemos que o plenário é legítimo e soberano para estar definindo este impasse, em detrimento deste artigo deixar em aberto a negociação, uma vez que no RI aparece a palavra "podendo".</i>
--	--	--

Comentários Adicionais, solicitado no Documento:

\_ Esta comissão avaliou que o Regimento Interno deste Conselho notadamente necessita ser aperfeiçoado, principalmente nas questões de: Definição, Atribuição e Objetivos, Estrutura, Funcionamento, e para isso sugerimos seguir as recomendações da Resolução 333 de 4 de novembro de 2003, do CNS, que estabelece DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO, REFORMULAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, disponível no site do CNS: [http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso\\_03.htm](http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_03.htm);

Encaminhamentos para Secretaria Executiva:

- 1- Se as respostas sugeridas pela comissão forem aprovadas pelo plenário do CES, encaminhar documento ao CMS de Andará, com as respostas e comentários;
- 2- A comissão apresenta a proposta de elaborar um modelo mínimo de Regimento Interno de acordo a Resolução 333-4?11/2003, para ser encaminhado a todos os conselhos municipais de saúde para servir de subsídios para os mesmos analisem e verifiquem se os RI de seus Conselhos estão organização de acorde as diretrizes propostas na Resolução.